



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 624, de 23 de setembro de 1999.

**Determina a mudança de nome em logradouro público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS DE MELO**, a antiga Escola Municipal Córrego do Esgoto, localizada na Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 23 de setembro de 1999.

**EDSON AMANCIO DE SÁ**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 23 de setembro de 1999.

**Secretário Municipal de Administração**

---